

DECRETO N.º 1.681, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2.008

“DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE REGIME DE TRABALHO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as demais legislações pertinentes à matéria; **D E C R E T A**:

Art. 1º A pedido fica o Servidor Público Municipal Sr. **LEONY ALVES DE OLIVEIRA** – Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, enquadrado no Regime Estatutário, se sujeitando às normas do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 29 de dezembro de 2.008.

ROBISON APARECIDO PAZETTO
Prefeito Municipal